

Brasília (DF), 27 de junho de 2024.

Em resposta à solicitação de ESCLARECIMENTO apresentado pela empresa Audilink & Cia Auditores, situada em Rio Grande do Sul.

Senhores,

Mensagem eletrônica:

Prezados, bom dia.

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 90006/2024, da ABGF, no termo de referência, item 18.3.6 pede comprovação de filial em Brasília – DF.

Não possuímos filial no DF, mas temos um profissional residente em Brasília, contratado por CTPS, com poderes para representar a empresa. A apresentação de comprovação de endereço e de vínculo com a empresa deste profissional poderia atender o item 18.3.6?

Resposta da ABGF: O entendimento está incorreto. A exigência do item 18.3.6 é que a empresa comprove a existência de uma filial em Brasília/DF no momento da habilitação, não sendo suficiente a comprovação de endereço de profissional vinculado a licitante. Esta medida visa garantir uma presença sólida e permanente na localidade.

Atenciosamente,

Francis Soares Ribeiro
Gerente de Contabilidade